

## RESOLUÇÃO N.º 004/2021

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal 548, de 06 de maio de 2020, que institui o distanciamento social de idosos residentes em Instituições de Longa Permanência de Idosos do Município de Londrina e dá outras providências;

Considerando a Resolução 018/2020-CMDI, publicada no Jornal Oficial 4.142, de 24/08/2020, página 42, que prorrogou registros vencidos em 2020;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 11/03/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a prorrogação automática, por 06 meses, dos certificados de registro vencidos e a vencer durante o primeiro semestre do ano de 2021, conforme segue:

ENTIDADE	VALIDADE ATUAL DO REGISTRO	NOVA VALIDADE
Instituto Roberto Miranda - Projeto "Espaço Nota 10"	08/12/2020	08/05/2021
Lar dos Vovôs (SEPS)	14/03/2021	14/09/2021
Lar das Vovozinhas Gilda Marconi (SEPS)	14/03/2021	14/09/2021
Lar Maria Tereza Vieira	14/03/2021	14/09/2021
Asilo São Vicente de Paulo	14/03/2021	14/09/2021
Legião da Boa Vontade - Projeto Vida Plena	14/06/2021	14/12/2021
Associação da Melhor Idade do Jardim do Sol - Amisol	14/06/2021	14/12/2021
Casa de Repouso Nossa Casa	01/02/2021	01/08/2021

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de março de 2021.

**DÁCIO VILLAR**  
Presidente do CMDI